



**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E SORTEIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022  
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022  
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS - 002/2022  
EDITAL 022/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

**SINTESE DO OBJETO:** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços, conforme descrito no presente Edital, no Anexo I (Projeto Básico) e demais anexos.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas, os membros das Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, onde foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento e o sorteio de leiloeiros devidamente credenciados para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis, procedimento este que foi conduzindo pela Presidente Oficial da Comissão de Licitação, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, Sr Paulo Giovane Pereira, Sra. Franciele dos Santos Oliveira e a Srta. Camila Ruas Ferreira. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como no site oficial do município). Iniciando os trabalhos foi constatada a presença física do leiloeiro, qual seja o **Sr. Marcus Vinicius da Silva**, matrícula JUCEMG nº 107, inscrito no CPF sob o nº 146.174.636-15, e do Sr. **Cláudio Felipe Ferreira**, CPF: 071.067.526-73, neste ato se pronunciou como representante do Leiloeiro Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, matriculado na JUCEMG nº 637, que protocolou o envelope para fins de credenciamento via correios, sendo recebidos neste departamento de licitação em 10/05/2022. Todavia ao analisar o Instrumento de procuração apresentado verificou-se que o documento foi apresentado em cópia simples (sem autenticação) conforme exige o edital em seu item 2.3, pagina 02 do edital, decidindo a comissão por não acatar como procurador do Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, o Sr. Cláudio Felipe Ferreira, no entanto, foi solicitado que o mesmo permanecesse na sessão para continuidade dos trabalhos como cidadão comum, para acompanhar a lisura do procedimento. Os demais leiloeiros teve seus envelopes protocolados no departamento, não se fazendo representados na sessão pública, fato este que não impede a participação dos mesmos no sorteio. Sendo assim, foram protocolados dentro dos moldes estabelecidos no edital para fins de credenciamento os envelopes dos leiloeiros: **Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira**, matrícula JUCEMP nº 638, inscrito no CPF sob o nº 065.132.226-05, **Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira**, Matrícula JUCEMG nº 637, inscrito no CPF nº 014.721.886.16, **Sr. Fernando Caetano Moreira Filho**, Matrícula JUCEMG nº 445,



inscrito no CPF nº 039.167.186-30; **Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa**, matrícula JUCEMG nº 945, inscrita no CPF nº 050.424.956-81; **Breno Cesar Oliveira Farias**, Matrícula JUCEMG nº 1126, inscrito no CPF nº 082.678.846-70; **Adriana Pires Amâncio**, Matrícula JUCEMG nº 1062, inscrito no CPF nº 098.928.576-66; **Wellington de Matos Silva**, Matrícula JUCEMG nº 1162, inscrito no CPF nº 046.657.566-19; **Pâmela de Souza Alves**, Matrícula JUCEMG nº 1165, inscrito no CPF nº 145.758.946-05; **Eduardo Schnitz**, Matrícula JUCEMG nº 1255, inscrito no CPF nº 945.659.100-04; **Sr. Marcus Vinicius da Silva**, matrícula JUCEMG nº 107, inscrito no CPF sob o nº 146.174.636-15; **Sr. Ronald de Freitas Moreira**, matrícula JUCEMG nº 1093, inscrito no CPF sob o nº 927.120.456-53; **Sr. Sandro Rodrigues Pinto**, matrícula JUCEMG nº 1044, inscrito no CPF sob o nº 052.302.226-38 e **Sra. Sandra de Fátima Santos**, matrícula JUCEMG nº 1061, inscrito no CPF sob o nº 830.154.696-49. Passado essa fase, em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se hermeticamente fechados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos membros e demais presentes na sessão, os quais após constatarem a inviolabilidade dos envelopes, fizeram o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação e realizado a análise. Sendo assim, na análise dos documentos de habilitação da Sra. **Adriana Pires Amâncio**, foi verificado que a mesma apresentou o atestado de capacidade técnica emitido pela prefeitura de Mateus Leme, todavia não apresentou a cópia do extrato da publicação que comprove a realização dos leilões do Município atestante, conforme exigido no edital em seu item 5.6, título V, pagina 05. Nota-se que a leiloeira apresentou a cópia da publicação da Prefeitura de Carmo do Cajuru, todavia não apresentou o atestado de capacidade técnica do referido Município. Sendo assim, decide a comissão por considerar INAPTA e **NÃO CREDENCIAR** a Leiloeira **Adriana Pires Amâncio** para o credenciamento. Ato contínuo, na análise da documentação do Leiloeiro Sr. **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, verificou-se que o mesmo apresentou vários atestados de capacidade técnica emitidos pelas prefeituras de Jaboticatubas/MG; São Geraldo da Piedade/MG; Três Pontas/MG e da Associação do Municípios da Microrregião do Leste de Minas - ASSOLESTE, todavia não apresentou a cópia do extrato da publicação que comprove a realização dos leilões de nenhum dos atestantes, conforme exigido no edital em seu item 5.6, título V, pagina 05. Sendo assim, decide a comissão por considerar INAPTO e **NÃO CREDENCIAR** o Leiloeiro **Jonas Gabriel Antunes Moreira** para o credenciamento. Seguindo a análise dos documentos dos Leiloeiros, **Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira** e **Sr. Fernando Caetano Moreira Filho** foi verificado que os mesmos apresentaram **CERTIDÃO POSITIVA** perante à Justiça Estadual, contrariando o disposto no item 5.5, inciso VIII página 5 do Edital, "Certidão Negativa de Ações Civil, criminais e fiscal ....", no entanto, foram apresentadas declarações emitidas pelos leiloeiros sob argumentos de que a certidão possui efeito negativa e que a relação dos processos em andamento não desabonam as suas participações no certame. Desta forma, mediante tal fato, foi suspensa a sessão por alguns minutos e aberta diligência junto a Procuradoria Geral do Município para que fossem analisadas as respectivas documentações. Retomando a sessão foi informado e constatado pela Procuradoria Geral do Município, que o mesmo fato já ocorreu no processo licitatório 087/2017 - Inexigibilidade 007/2017, sendo que após interposição de recurso foi considerado o entendimento pela validação e acatamento do documento apresentado conforme Ato Administrativo anexado naqueles autos em suas fls. 352 a 356. Isto posto, após

2



parecer da Procuradoria Jurídica, decidiu a comissão por acatar a certidão apresentada. No entanto, continuando a análise da documentação dos leiloeiros, constatou-se ainda que ambos apresentaram os atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, todavia, nenhum apresentou a cópia do extrato da publicação que comprove a realização dos leilões dos órgãos atestantes, conforme exigido no edital em seu item 5.6, título V, página 05. Sendo assim, decide a comissão por considerar INAPTOS e NÃO CREDENCIAR os Leiloeiros **Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira** e **Sr. Fernando Caetano Moreira Filho**.

Prosseguindo foi analisado as documentações dos demais Leiloeiros proponentes, quais sejam: Patrícia Graciele de Andrade Sousa; Breno Cesar Oliveira Farias; Wellington de Matos Silva; Pâmela de Souza Alves; Eduardo Schnitz, Marcus Vinicius da Silva; Ronald de Freitas Moreira; Sandro Rodrigues Pinto e Sandra de Fátima Santos, inclusive sua autenticidade via internet, onde os mesmos apresentaram documentações em conformidade ao exigido no Edital em epígrafe. Diante disso os membros da Comissão, bem como os demais presentes, lançaram suas rubricas em toda a documentação, conforme estabelece os mandamus legais, julgando APITOS e **CREDENCIADOS** os leiloeiros: **Patrícia Graciele de Andrade Sousa; Breno Cesar Oliveira Farias; Wellington de Matos Silva; Pâmela de Souza Alves; Eduardo Schnitz, Marcus Vinicius da Silva; Ronald de Freitas Moreira; Sandro Rodrigues Pinto e Sandra de Fátima Santos**.

Sendo assim, após as considerações acima, deu-se início ao sorteio dos leiloeiros CREDENCIADOS. Ato contínuo foram escritos em nove papéis com os nomes dos 09 (nove) leiloeiros credenciados que serão sorteados e seguidos os procedimentos para ordem de classificação estabelecidas no edital. Os papéis foram dobrados todos do mesmo tamanho e neste momento foi solicitado a presença do Sr. Hugo Gonçalves de Queiroz, CPF: 123.039.706-01, para retirada do papel a ser sorteado, tendo como resultado do sorteio a ordem abaixo relacionada:

LEILOEIRO CREDENCIADO PARA O PRÓXIMO LEILÃO	POSIÇÃO
SANDRO RODRIGUES PINTO	1º
RONALD DE FREITAS MOREIRA	2º
PÂMELA DE SOUZA ALVES	3º
SANDRA DE FÁTIMA SANTOS	4º
BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS	5º
PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA	6º
WELLINGTON DE MATOS SILVA	7º
MARCUS VINICIUS DA SILVA	8º
EDUARDO SCHNITZ	9º

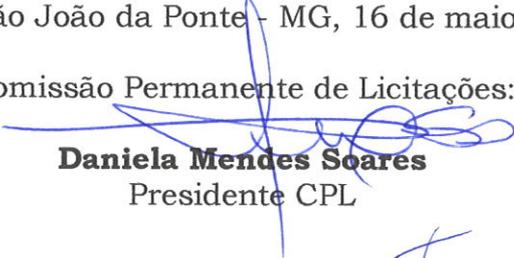
Sendo assim, o leiloeiro o Sr. Sandro Rodrigues Pinto, matriculo JUCEMG nº 1044, realizará o primeiro leilão, o qual terá sua data a ser definida por esta Administração. A realização do próximo leilão ficará sob responsabilidade do Sr. Ronald de Freitas Moreira seguindo a ordem de classificação acima, a qual será comunicada com antecedência sob a data de realização do mesmo. Após os sorteios a Presidente da Comissão de Licitação lançou sua rubrica nos respectivos papéis como prova de que nos mesmos constavam os nomes de todos os leiloeiros, procedimento este que foi feito por todos presentes. Finalizada a sessão temos como leiloeiro oficial do município para o próximo leilão de bens móveis e imóveis

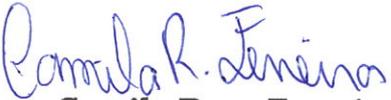


inservíveis o Sr. Sandro Rodrigues Pinto, matrícula JUCEMG nº 1044, ficando sob responsabilidade de o município comunicar ao mesmo da data horário e demais informações sobre o futuro leilão. Finalizada esta fase a Sra. Presidente indagou aos presentes se por algum motivo havia a intenção de interpor o recurso administrativo, os senhores abaixo assinados abrem mão do direito a interposição de recursos na forma da lei. Fica registrado que o Sr. Cláudio Felipe Ferreira não possui poderes para falar em nome do leiloeiro Lucas Rafael, pois participa da sessão apenas como ouvinte. Sendo assim, fica aberto o prazo recursal para apresentação de recursos nos termos da lei em face das decisões procedidas nesta sessão, nos termos e prazos estabelecidos no edital. Nada mais a ser circunstanciado em ata, foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e achada de acordo será assinada por todos presente ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

  
**Daniela Mendes Soares**  
Presidente CPL

  
**Camila Ruas Ferreira**  
Membro da CPL

  
**Franciele dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL

  
**Paulo Giovane Pereira**  
Membro da CPL

  
**Guilherme Tadeu R. dos Santos**  
Membro da CPL

  
**Marcus Vinicius da Silva**  
JUCEMG nº 107  
CPF: 146.174.636-15

  
**Cláudio Felipe Ferreira**  
CPF: 071.067.526-73

  
**Hugo Gonçalves de Queiroz**  
CPF: 123.039.706-01